

PROCESSO Nº 063/2022/PRES/ADAPS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ADAPS E A ITS CUSTOMER SERVICE LTDA.

I. AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ADAPS, serviço social autônomo, com natureza jurídica privada, sem fins lucrativos, que tem por finalidade executar políticas de desenvolvimento da atenção primária à saúde, em âmbito nacional instituída nos termos da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019 e do Decreto nº 10.283, de 20 de março de 2020, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco J, Lote 10, 7º andar do Edifício Carlton Tower – Asa Sul - Brasília/DF – CEP: 70070-120, inscrita no CNPJ sob o nº **37.318.510/0001-11**, representada pelo seu Diretor Presidente, o Senhor ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/DF e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº [REDACTED] nomeado por meio da Portaria nº 1.958, de 17 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 157, de 19 de agosto de 2021, seção 2, página 38, conforme as atribuições delegadas pela Resolução nº 1, de 15 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 18 de outubro de 2021, seção 1, página 112, doravante designada **ADAPS** ou **CONTRATANTE** e

II. ITS CUSTOMER SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.853.728/0001-04, com sede na Rua Mansur Elias, Centro de Santo Amaro da Imperatriz, nº 50, CEP: 88.140-000, neste ato representado por seu representante legal, Jackson Dalfovo, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP-SC e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante designada como **CONTRATADA**, e

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 063/2022/PRES/ADAPS e em observância a Resolução nº 03, de 15 de outubro de 2021 (Manual do Regulamento das Licitações, Compras e Contratações da ADAPS), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 021/2022, por igual período de 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/03/2023 a 05/09/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Termo Aditivo será de 6 (seis) meses e vigorará de 05/03/2023 a 05/09/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

3.1. Os recursos necessários de que trata este instrumento, possuem disponibilidade orçamentária, e correrão à conta do Orçamento da ADAPS, conforme programação e destinação pela Unidade de Orçamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Quanto ao cumprimento das obrigações deste termo aditivo, a CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total dos serviços Contact Center da ADAPS, em até 15 (quinze) dias após a sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO DOCUMENTO COMPLEMENTAR

5.1. As manifestações de interesse na prorrogação de prazo do Contrato nº 021/2022 da Adaps e da CONTRATADA, conforme ofícios folhas 498 e 499 que compõem o processo da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, de março de 2023.

Pela Contratante:

Pela Contratada:

ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

JACKSON DALFOVO
Representante Legal

TESTEMUNHA ADAPS
Nome:

TESTEMUNHA ITS CUSTOMER
SERVICE LTDA
Nome: Júlio César Bueno

Este documento foi assinado eletronicamente.

Identificador do processo: 39dfbac9-18b9-444d-8aab-b1afc571eda6

Resumo do arquivo original: 52db4c644b25f73fcf9e6fd79eeab5c82523ba63f7d5cede34ec08ed2a00b9f7

Data: 03/03/2023 10:33:58 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Assinaturas (Página 1 de 1):

Nome: Alexandre Pozza

E-mail: [REDACTED]

Telefone: Não informado

IP: 177.87.57.46

Data: 02/03/2023 18:30:09 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Nome: Jackson Dalfovo

E-mail: jackson.dalfovo@itscs.com.br

Telefone: Não informado

IP: 187.94.111.54

Data: 03/03/2023 10:33:58 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Nome: Júlio César Bueno

E-mail: julio.bueno@itscs.com.br

Telefone: Não informado

IP: 187.94.111.54

Data: 02/03/2023 16:53:04 Horário de Brasília (GMT-03:00)